

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM RURAL-SENAR-AR/RN, E A
T E G CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA ME.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR, Administração Regional do Estado do Rio Grande do Norte, entidade paraestatal, criada pela Lei nº 8.315, de 23.12.1991, sob a forma de serviço social autônomo, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.256.238/0001-33, com sede na Rua Dom José Tomás, nº 995, Bairro Tirol, Natal/RN, neste ato pelo Presidente do Conselho Administrativo, **José Álvares Viera**, brasileiro, separado judicialmente, produtor rural, portador do RG nº 5.412.761 SSP/MG, CPF nº 804.969.896-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **T E G CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quinho Chaves, 1556 – A, Lagoa Nova, Natal(RN), CEP. 59.076-670, Prefeito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.583.903/0001-01, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **EVELYNE MARIA DE LIMA GALVÃO**, brasileira, casada, portadora do RG: 1.125.557-SSP/RN, e CPF: 022.266.904-76, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem aditar o **Contrato 07/2014**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Original, passando o custo mensal pela prestação dos serviços contratados a ser de R\$ 8.495,97 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, e nos demais aditivos celebrados, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido.



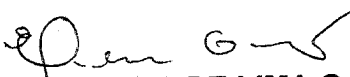
E por estarem justos e concordantes em tudo aqui estipulado, assinam o presente aditivo com duas testemunhas, que a tudo presenciaram e acharam conforme, e mandaram aditar este contrato em duas vias de igual teor e forma, para que se cumpram seus legais e jurídicos efeitos.

Natal/RN, 09 de agosto de 2016.


JOSÉ ÁLVARES VIERA

Presidente Conselho Administrativo SENAR-AR/RN

CONTRATANTE

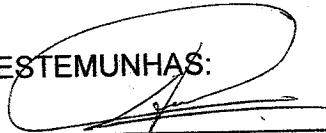

EVELYNE MARIA DE LIMA GALVÃO

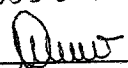
T E G CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

CONTRATADO

*Evelyn Maria de L. Galvão
Contadora - CRC/RN 08620570-1*

TESTEMUNHAS:


CPF: 033.806.044-88


CPF: 078.033.914-27

